



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

**EDITAL PRAC/MPF Nº 13, DE 18 DE AGOSTO DE 2025  
DATA E HORA DA ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE**, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e alterações, na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, no disposto do art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e no Edital PRAC/MPF nº 08/2025, de 16 de julho de 2025, resolve:

I. Convocar os candidatos que se inscreveram nas vagas reservadas e que se autodeclararam negros ou pardos (item 3.5.), a realizarem a entrevista individual com a comissão de heteroindentificação, na data e hora especificada no Anexo I deste Edital;

II. Informar que:

- a) O candidato deverá estar munido de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação;
- b) O procedimento de heteroindentificação, em hipótese alguma, será realizado fora da data e hora pré determinada.
- c) As entrevistas ocorrerão em formato telepresencial (videoconferência), devendo ser observadas as condições de acesso e conectividade.
- d) Havendo dificuldade de acesso, o candidato poderá requerer, previamente pelo e-mail [prac-nugep@mpf.mp.br](mailto:prac-nugep@mpf.mp.br), acesso às dependências da Procuradoria da República no Acre para utilização das ferramentas necessárias para à videoconferência.
- e) Durante o procedimento de heteroindentificação, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

- f) O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao interessado, quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- g) O candidato que não comparecer à entrevista, se recusar à gravação e/ou cuja declaração imbuída de boa-fé não seja reconhecida pela Comissão, não terá a sua autodeclaração de negro confirmada, concorrerá às vagas de Ampla Concorrência e será excluído da relação de vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- h) Será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação, em tempo hábil, à PR/AC, pelo e-mail [prac-nugep@mpf.mp.br](mailto:prac-nugep@mpf.mp.br).

Rio Branco Acre, 18 de agosto de 2025.

**RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS**  
Procurador-Chefe da PR-AC



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

**Anexo I**

**DATA E HORA DA ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Insc.	Nome	NEG/PAR*	Data	Hora
30	Lucas Machado de Souza	S	25/08/2025	11:00
31	Joabe Mariano Costa	S	25/08/2025	11:10

\*Negro ou Pardo